# LEI Nº1.282, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre autorização para o Município celebrar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVALEGRAN e dá outras providências.**

**WILLIAN MARTINS MAIA**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVALEGRAN, bem como despender mensalmente, a partir de outubro/2014, um valor definido no contrato de rateio, celebrado entre referido consórcio com os demais Municípios filiados, como contribuição a sua participação naquele consórcio.

**Parágrafo Único** – Para o exercício de 2014, a contribuição mensal a ser paga a partir de outubro será de R$1.470,32 (um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ordem ao Banco do Brasil S/A, autorizando esta instituição financeira a reter mensalmente das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, transferidas ao Município de Carneirinho, o valor correspondente a contribuição municipal para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVALEGRAN, e depositar tal quantia na conta corrente desta Associação, até o dia 30 de cada mês vencido.

**Art. 3º** – A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVALEGRAN, em cada exercício financeiro constará do respectivo orçamento do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de setembro de 2014.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I